



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 34/2018

**“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Capela Nova, para o mandato 2018/2020.”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 856/2017, que autoriza a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Capela Nova e dá outras providências;

Considerando o Decreto 34/2017 que regulamenta a Lei 856/2017;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, para o mandato 2018/2020 os representantes formalmente indicados ao Executivo Municipal pelas Instituições, Órgãos Governamentais e demais Entidades que integram este Conselho, a saber:

#### I – Membros do Governo Municipal

Titular: Ricardo da Silva Fonseca

Suplente: Wender Barbosa Guilherme

#### II – Membros da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sandro Eduardo de Paiva

Suplente: Cândida Fernanda Franklin Matos

#### III – Membros do Departamento Municipal de Obras

Titular: Amadeu Jorge Henriques

Suplente: José Valmir Santana

#### IV – Membros do Órgão Municipal de Educação

Titular: Maria Izabel Henriques Simões

Suplente: José Xavier de Paula

#### V – Membros do Serviço de Assessoria Ambiental



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Titular: Sylwana Araújo Viveiros Barbosa

VI – Membros da Polícia Militar

Titular: 2º Sargento Paulo Apolinário Chaves

Suplente: Cabo Diego Henrique da Costa Gomes

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil ora nomeados será de três (3) anos, contados a partir da data da publicação da presente Portaria.

§1º - O Mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município;

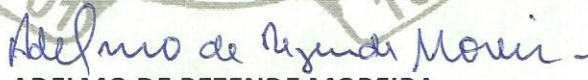
§2º - Os cargos de Direção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil serão exercidos nos termos do regimento Interno por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

§3º - Por interesse da administração municipal, os membros ora nomeados, poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova- MG, 15 de março de 2018.

  
ADELMO DE REZENDE MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL